



CÂMARA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Rua Pedro Domingues de Souza, 182 - CEP 86.330-000 - Fone (43) 3627-1023

E-mail: camara@leopolis.pr.leg.br

EMENDA SUPRESSIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2023

SÚMULA: Suprimir o artigo 2º do Projeto de Resolução nº 03/2023, que propõe a alteração do artigo 110 do Regimento Interno.

Autoria: WILLIAM RAFAEL MARIANO

Art. 1º Fica suprimido o artigo 2º do Projeto de Resolução nº 03/2023, que propõe a alteração do artigo 110 do Regimento Interno.

JUSTIFICATIVA

A alteração proposta no artigo 2º do Projeto de Resolução nº 03/2023, que determina a modificação do horário das sessões ordinárias, carece de justificativa suficiente para justificar tal mudança.

Atualmente, as sessões ordinárias são agendadas para as quartas-feiras, às 20h. Esse horário permite que tanto os vereadores quanto a população em geral tenham tempo adequado para se organizar e comparecer às sessões. No entanto, a proposta de alteração para as 19h pode prejudicar a participação dos cidadãos que trabalham até as 18h, dificultando o acesso a esta Casa de Leis e, conseqüentemente, comprometendo a representatividade e efetividade das sessões.

Diante dessas considerações, acredito que a eliminação do artigo 2º é necessária para preservar o funcionamento adequado das sessões ordinárias e garantir a participação plena da população.

Leópolis, 07 de novembro de 2023.


WILLIAM RAFAEL MARIANO
VEREADOR

